
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 9.241, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Declara e reconhece como de utilidade para o Estado do Pará a Associação de Pais de São João do Araguaia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará a Associação de Pais de São João do Araguaia, no Município de São João do Araguaia.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo procederá os registros necessários nos livros do próprio órgão competente na forma da lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de março de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 34.540, DE 31/03/2021.

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.